RELATÓRIO TÉCNICO

Produto 4 do Termo de Referência – PCT BRA/IICA/14/001, elaborado conforme inscrito no item 6 do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria nº 115011, celebrado com o IICA, é a apresentação da Matriz de Custos do CAR, considerando os insumos necessários para a implementação do Cadastro Ambiental Rural nos entes federativos, com observação dos aspectos de regionalidade e área de abrangência.

ÍNDICE:

1. Apresentação	1
2. Relatório Matriz de Custos	2
2.1. Matriz de Custos do Cadastro Ambiental Rural	3
2.1.1. Motivação/Objeto	3
2.1.2. Especificação técnica	3
2.1.3. Metodologia para esta Matriz	4
2.1.4. Custos inscrição do CAR	5
2.1.5. Atividades e insumos do projeto	6
3. Relação dos anexos	7
CONCLUSÃO	8

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente relatório tem por objeto o cumprimento, pelo contratado, dos serviços especificados no Termo de Referência PCT BRA/IICA/14/001, anexo ao contrato de prestação de serviços de consultoria nº 115011, celebrado com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura que trata de Implementação de Estratégias e Ações de Prevenção e Combate à Desertificação Face aos Cenários de Mudanças Climáticas e à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD).
- 1.2. O objetivo da consultoria é subsidiar o planejamento técnico, financeiro e tributário para o desenvolvimento de projetos no âmbito do Cadastro Ambiental Rural CAR e do Programa de Regularização Ambiental PRA dos imóveis rurais, em atendimento a demanda de preparação de documentos técnicos visando aquisições de bens e serviços e contratações de consultoria, de modo a orientar as equipes gestoras em âmbito federal e estadual na implementação de políticas, estratégias e projetos de CAR, com vistas à conservação e recuperação de áreas degradadas, incluindo aquelas inseridas nas Áreas Suscetíveis à Desertificação ASD.
- 1.3. O Cadastro Ambiental Rural CAR, instituído pela Lei 12651/2012 no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente SINIMA é o registro público eletrônico de nível nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações

ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

- 1.4. O produto 4 esperado deste trabalho, conforme descrito no início e referido no item 6 do Termo De Referência PCT BRA/IICA/14/001, é a elaboração de Relatório com apresentação da Matriz de Custos do CAR, considerando os insumos necessários para a implementação do Cadastro Ambiental Rural nos entes federativos, com observação dos aspectos de regionalidade e área de abrangência
- 1.5. Para a demanda a ser atendida, de preparação da Matriz de Custos do CAR, foi utilizada as Especificações Técnicas elaboradas pela DRS/SEDR e dados dos relatórios 1, 2 e 3, anteriores a este Relatório 4, executados no âmbito da Preparação do **Projeto de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado CAR-FIP.**
- 1.6. O Projeto de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado CAR-FIP é um dos projetos que compõem o Plano de Investimentos do Brasil, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). Esse Plano de Investimentos foi instituído como um instrumento de adesão ao Programa de Investimento Florestal ("Forest Investment Program FIP"), administrado pelo Banco Mundial, para apoiar países em desenvolvimento visando catalisar políticas, medidas e mobilizar fundos para facilitar a redução do desmatamento, da degradação florestal, além de promover a melhoria da gestão sustentável das florestas, levando a reduções de emissões e à proteção dos estoques de carbono florestal. O Plano de Investimentos do Brasil (BIP) é composto por quatro (4) subprojetos focados no bioma Cerrado, incluindo o Projeto CAR-FIP, que atuará em sinergia com os outros projetos do BIP e contribuirá para a realização dos objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima, do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado.
- 1.7. O objetivo superior do CAR-FIP é contribuir com o aumento da regularidade ambiental entre os imóveis rurais do Cerrado, aumentando a conformidade dos imóveis com a Lei Federal. Maior regularidade significa menos desmatamento, menos áreas degradadas e mais áreas recuperadas. A um nível ainda mais estratégico, isto contribuirá à redução das emissões líquida de GEE (Gases de Efeito Estufa), a conservação dos serviços ambientais das florestas nativas e de sua biodiversidade e seus objetivos específicos são:
- a) Reforçar a capacidade do MMA e dos nove órgãos de meio ambiente dos estados (Tocantins, Mato Grosso, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Distrito Federal) para receber, analisar e aprovar os CAR e interligá-los ao Sistema Nacional de CAR (SICAR), e.
- b) Apoiar os municípios selecionados para realizar a inscrição dos imóveis rurais no CAR.
- 2. RELATÓRIO COM A APRESENTAÇÃO DA MATRIZ DE CUSTO DO CAR, CONSIDERANDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO NOS ENTES FEDERATIVOS.

2.1.MATRIZ DE CUSTOS DO CAR.

A Matriz de Custos do CAR é um descritivo dos custos considerando os insumos

necessários para a execução de um projeto de implementação do Cadastro Ambiental Rural nos entes federativos, com observação dos aspectos de regionalidade e área de abrangência.

Foi considerada a Matriz de Atividades já elaborada pelo DRS para o planejamento do Projeto CAR FIP.

A Matriz de Atividades é o instrumento de planejamento do projeto que apresenta todas as atividades que serão executadas durante todo o período previsto do projeto (4 anos).

Foi elaborada pela equipe técnica do DRS/SEDR como instrumento de suporte ao planejamento da execução físico-financeira do Projeto em 2014, durante a fase de preparação e de negociação do Acordo de Empréstimo, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Aquisição (2015/2016) e as planilhas demonstrativas da execução física financeira do Projeto, anexas ao Manual Operativo do Projeto (MOP) e revisada em junho de 2015.

Esta Matriz é composta com a especificação dos seguintes itens: 1) descrição da atividade; 2) descrição do insumo; 3) tipo de insumo; 4) unidades; 5) quantidades; 6) cronograma de execução; 7) unidade de medida; 8) metas de execução; 9) custos por unidade e por insumo da atividade e totais; 10) fonte de recursos; 11) executor e 12) tipos de despesa e demais itens conforme modelo fornecido pela UGP do Projeto.

2.1.1. Motivação/objeto.

O objeto deste documento é a apresentação da Matriz de Custos das atividades previstas no projeto CAR-FIP Cerrado.

Será apresentada nesta Matriz o custo relativo a cada grupo principal de atividades, os custos relativos por estado e por número de imóveis rurais a ser cadastrado pelo Projeto.

Esta Matriz de custo tem por objetivo subsidiar a formação e as estimativas de custos de aquisições de consultorias, bens e serviços para promover a implementação do CAR nos estados, considerando a análise comparativa dos diversos insumos que compõe os custos de um projeto de CAR em diferentes estados da federação. E, portanto, poderá ser utilizada como ferramenta para orientar as equipes gestoras em âmbito nacional e estadual na implementação de políticas, estratégias e projeto de CAR.

2.1.2. Especificação técnica.

Para a elaboração da Matriz de Custos, considerou-se os seguintes conjuntos de atividades e seus respectivos insumos:

- 1. Serviços de inscrição do CAR e PRADA;
- 2. Instalação de balcão de atendimento nos Municípios, com bens mobiliário, bens equipamentos de informática e pontos de acesso de internet;
- 3. Campanhas de mobilização e comunicação;
- 4. Apoio a execução e a gestão do Projeto nos Estados selecionados;

- 5. Apoio a gestão do projeto na UGP-Nacional (Consultorias);
- 6. Apoio a gestão do projeto na UGP Bens e serviços;
- 7. Apoio logístico ao projeto, e
- 8. Contrapartida de investimentos já realizados e previstos pelo MMA.

2.1.3. Metodologia.

Para elaboração da matriz e conhecer os investimentos destinados a cada estado e conhecer os custos envolvidos para implementação do CAR nos municípios, foram utilizados os dados das especificações técnica e dos termos de referência e suas respectivas estimativas de custos; elaborados para o planejamento das aquisição de bens, serviços de consultorias e de serviços comuns, no âmbito desta consultoria, constante dos relatórios 1, 2 e 3 apresentados e outras informações adicionais referente ao planejamento das aquisições para o Projeto CAR_FIP, disponibilizado pelo DRS/MMA.

Com base no Projeto CAR_FIP planejado, considerou-se uma estimativa de 111.590 imóveis rurais em 75 municípios, integrantes dos 9 estados selecionados e a meta de 80% para inscrição de 95.774 imóveis rurais.

Os itens relativos ao serviço de inscrição do CAR e PRADA e de suporte para análise dos CARS inscritos foram distribuídos em função do valor global do orçamento previsto, dividido pelo número de imóveis previstos para o cadastramento, conforme meta estipulada pelo projeto (inscrever 80% do imóveis rurais com até 4 módulos fiscais).

Nas atividades referentes a aquisição de bens e equipamentos, os valores dos custos foram distribuídos conforme o local de permanência dos mesmos, sendo por município e/ou por estado, ou seja, pelo número de bens para equipar a unidade destinatária.

O item relativo a realização de eventos de mobilização foram distribuídos por número de municípios por estado.

O item relacionado a aquisição de imagens de média/alta resolução (contrapartida MMA) foi especificado por estado, conforme o valor por tamanho da área de cada estado, considerando a compra de 2014 e prevista para 2015.

Os itens relacionados ao desenvolvimento do SICAR e do Portal Webambiente (contrapartida do MMA) foram distribuídos em função do valor global do investimento, dividido pelos 27 estados da federação e multiplicado pelos 9 (nove) estados integrantes do Projeto.

Alguns itens como locação de veículos e desenvolvimento do SINLAM - MT tem custos específicos a determinados estados.

Todos os demais itens foram distribuídos em função do valor global do investimento ou do orçamento previsto divididos pelos 9 (nove) estados integrantes do Projeto.

2.1.4. Custos da inscrição do CAR.

Este item relativo a realização do serviço de inscrição do CAR/PRADA é uma atividade estruturante e a principal aquisição do projeto em termos de valores previstos, e, portanto, merece destaque na composição desta Matriz de custo. Assim segue abaixo um descritivo mais detalhado desta atividades em relação a sua formação de custos.

Conforme elaborado no Produto 3, no âmbito desta consultoria está prevista a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para a inscrição no Cadastro Ambiental Rural e elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRADA).

Os custos da inscrição estão demonstrados na planilha de custos elaborada pela DRS/SEDR, anexo1, que levou em consideração os seguintes insumos: número de imóveis a cadastrar, meta de 80% dos imóveis a cadastrar, cálculo da distância média dos imóveis rurais objeto de cadastro, partindo da sede do município, remuneração da equipe base do projeto, por unidade da federação, despesas com mutirões, capacitação, deslocamentos dos técnicos e infraestrutura do local de atendimento.

A planilha abaixo, parte integrante da Matriz de custos deste produto 4, resume os valores de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, demonstrando os custos da inscrição, por estado. O valor individual do Cadastro Ambiental Rural será demonstrado na Matriz de Custos que se encontra no anexo 2.

Estados	MUNICÍPIOS	META De	VALOR EM R\$
		INSCRIÇÃO/CAR	
DF	01	13.676	4.418.935,00
GO	11	11.251	4.529.461,00
TO	13	4.833	2.329.069,00
MA	19	38.367	11.669.669,00
MG	10	9.433	4.053.316,00
MS	10	10.759	4.365.368,00
MT	04	2.185	991.347,00
PR	03	1.971	295.987,00
SP	04	3.299	2.283.669,00
TOTAIS	75	95.774	34.936.821,00
META		95.774 unidades	

NOTAS:

- 1. No total inscrito nesta planilha de **R\$ 34.936.821,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais)**, estão discriminados custos relativos a salários da equipe por estado, despesas com deslocamentos dos agentes envolvidos no projeto, realização de mutirões, despesas com infraestrutura para suporte do CAR, despesas com capacitação e inclusão do fator K de 3,40.
- 2. A memória de cálculo desta planilha encontra-se no anexo 2, e foi elaborado pela DRS/SEDR.
- 3. O total dos deslocamentos entre a sede do município e o imóvel rural objeto de inscrição, foi calculado com base em estimativa de um percurso médio individual de 30 KM, que multiplicado

pela meta de inscrição vai totalizar a distância dos imóveis de cada lote mencionado na planilha.

2.1.5. Atividades e insumos, inscritos na Matriz de Custos do Cadastro Ambiental Rural.

Considerando uma estimativa de 111.590 imóveis rurais em 75 municípios, integrantes dos 9 estados selecionados do Projeto Cerrado, e a meta de 80% para inscrição de 95.774 propriedades rurais, arrolamos neste relatório uma Matriz de Custos, anexo 2, com todos os insumos e atividades necessárias à implementação do Cadastro Ambiental Rural nos entes federativos, com observação dos aspectos de regionalidade e área de abrangência.

O projeto tem previsão de custos da ordem de R\$ 88.410.389,00 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e nove reais), que assim resumimos:

- A. Custos das atividades a serem implementadas nos estados DF, GO, TO, MA, MG, MS, MT, PR e SP, abrangendo os 75 municípios selecionados no projeto CAR FIP Cerrado, como a seguir se discrimina:
 - 1. Servicos de inscrição do CAR e PRADA estimado em R\$ 34.936.821.00;
 - 2. Instalação de balcão de atendimento nos municípios, no valor de R\$ 882.125,00;
 - 3. Eventos de comunicação e mobilização com valor de R\$ 1.164.535,00;
 - 4. Apoio aos estados estimado em R\$ 17.065.905,00;
 - 5. Apoio gestão de projeto UGP Nacional (Consultorias), no valor de R\$ 1.824.112,00;
 - 6. Apoio gestão UGP Bens e serviços, estimado em R\$ 445.540,00;
 - 7. Apoio logístico de R\$ 777.221,00;
 - 8. SOMATÓRIO DAS ATIVIDADES, R\$ 57.096.259,00;
 - 9. Valor total das contrapartidas, R\$ 31.314.130,00;

10. TOTAL GERAL DO PROJETO, R\$ 88.410.389,00;

- 11. Meta de inscrição do CAR, correspondente a 80% dos imóveis rurais da região, 95.774 imóveis.
- 12. Valor unitário de cada inscrição de CAR, por estado, conforme dados a seguir:

Estados	Nº de municípios	Imóveis a cadastrar	Valor
			Unitário
DF	01	13.676	584,00
GO	11	11.251	924,00
TO	13	4.833	1.516,00
MA	19	38.367	514,00
MG	10	9.433	1.211,00

MS	10	10.759	957,00
MT	04	2.185	4.319,00
PR	03	1.971	2.563,00
SP	04	3.299	2.050,00
Totais	75	95.774	
Meta	80% imóveis	95.774 unidades	923,00

13. Valor dos investimentos por estado.

ESTADOS	N° DE	INVESTIMENTOS
	MUNICÍPIOS	
DF	01	7.982.218,00
GO	11	10.398.959,00
TO	13	7.329.991,00
MA	19	19.729.672,00
MG	10	11.426.470,00
MS	10	10.291.986,00
MT	04	9.437.233,00
PR	03	5.052.021,00
SP	04	6.761.839,00
TOTAIS	75	88.410.389,00

OBSERVAÇÕES:

- 1. O número de imóveis a cadastrar consta do demonstrativo elaborado pelo Departamento Rural sustentável (DRS) da SEDR/MMA, anexo 1. Esse quantitativo foi feito utilizando-se dos dados do Censo Agropecuário de 2006.
- 2. A meta de inscrição de imóveis rurais, foi estabelecida em 80% dos imóveis objeto de cadastro, conforme dados do DRS/SEDR/MMA.
- 3. Os dados inscritos nos itens 1 até 12, da letra A-2.1.5, fazem parte da Matriz de Custos, anexo 2.
- 4. O valor unitário dos procedimentos de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, foi calculado pela divisão do valor total dos insumos inscritos em cada estado, pelo número total dos imóveis previstos de cadastramento em cada unidade da federação.

3. Anexos:

- Anexo nº 1. Planilhas de custos dos serviços de inscrição CAR-FIP, elaboradas pela DRS/SEDR.
- Anexo nº 2. Matriz de custos, objeto deste Produto 4.
- Anexo nº 3. Matriz de custos elaborada, levando em considerando os investimentos com base no número de imóveis objeto de cadastramento.
- Anexo nº 4. Minuta da especificação técnica para contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos para inscrição no CAR, conforme justificativa apresentada no relatório 3.

Anexo nº 5. Minuta de termo de referência para contratação de empresa para gerenciamento e monitoramento de projeto, conforme justificativa apresentada no relatório nº 3.

CONCLUSÃO – Relatório Técnico do Produto 4, de elaboração do consultor Roberto Irineu Barbosa, cumprindo o inscrito no Termo de referência PCT BRA/IICA/14/001, anexo ao contrato nº 115011, celebrado com o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura, em 12 de janeiro de 2015.

Brasília, 28 de junho de 2015.

ROBERTO IRINEU BARBOSA